



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N. 134, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 129, de 23 de junho de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 129, de 23 de junho de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Vinte e um, cargos de Assistente de Gabinete Parlamentar.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 129, de 23 de junho de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os valores das remunerações dos Assistentes de Gabinete Parlamentar ficarão assim estabelecidos:

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
Assistente de Gabinete Parlamentar	21	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, incluindo-a nas demais Leis Internas da Câmara Municipal de Mossoró.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 09 de junho de 2017.


ROSALBA CIARLINI
Prefeita